



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-019

Processo Administrativo Nº 020.2021/CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados que O MUNICÍPIO DE CURRALINHO, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.876.710/0001-30, sediado na Avenida Jarbas Passarinho S/N, Centro, Curralinho, no estado do Pará, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por **ITEM**, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/09/2021. Horário: 09:00 Horas

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

2. DO OBJETO

2.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente, conforme especificações e quantidades estimadas constantes neste Termo de Referência para atender as necessidades da Prefeitura, secretarias e Fundos Municipais do Município de Curralinho-PA.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para a abertura do Certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

3.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

3.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, para o endereço eletrônico: pregoeirocurralinho@gmail.com ou através do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br

3.4.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4.2. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para interessados.

4. DO ORGÃO GERENCIADOR

4.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Curralinho.



4.2 Órgãos participantes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no "Portal de Compras Públicas" poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de **login** e **senha** pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.3. Qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta para os ITENS deste termo de referência.

6.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.4.1. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Curralinho e Secretarias Municipais, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente.

6.4.2. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

6.4.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.4.4. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

6.4.5. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

6.4.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.7. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

6.4.8. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

6.4.9. Licitantes estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação

6.4.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



6.4.11. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com descrição do objeto ofertado estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. A capacidade de upload do sistema é de 15mb por anexo, sendo disponível 3 anexos identificados como HABILITAÇÃO 1, 2 e 3, totalizando 45mb, assim é de inteira responsabilidade da empresa licitante organizar sua documentação em forma digital para o envio via sistema.

7.4. A documentação deve ser organizada em arquivo único em PDF com os documentos postos na mesma sequência exigida pelo EDITAL.

7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.9. Os documentos que compõem a proposta e habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário;

8.1.2 A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no termo de referência para cada item;

8.1.3 Marca;

8.1.4 Fabricante;

8.1.5 Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações dos produtos/serviços de forma detalhada (definidos no anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver cotando.

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 As propostas terão validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.



9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2.1 Também será desclassificada a proposta que indique o licitante.

9.2.2 Quando a marca identificar a empresa este campo deverá ser preenchido como "marca própria".

9.2.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.4 A não classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e os licitantes.

9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.9 O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado

9.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação

9.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do



valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante

9.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19 O critério de julgamento adotado será o menor preço por , conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23 Melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25 Caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.27 Ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.21.1 no país;

9.21.2 por empresas brasileiras;

9.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.21.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para a pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



9.22.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.22.3 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas (2) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.22.4 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas (2) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes

10.6.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



10.6.3 No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.6.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro.

11.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2 Consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas (2) horas, sob pena de inabilitação.

11.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade



do documento digital.

11.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.1 RELATIVOS A HABILITAÇÃO JURIDICA

12.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.1.9 Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante), com vigência atualizada.

12.1.10 Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, devidamente atualizada.

12.1.11 Certidão específica, emitida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, devidamente atualizada.

12.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso;

12.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

12.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante, e acompanhado da CENIT, Certidão Negativa de Infração Trabalhista;



12.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual

12.2.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração.

12.3 **CAPACIDADE TÉCNICA**

12.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.3.2 Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos serviços de objetos similares, de outras marcas e/ou modelos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) serviços(s).

12.3.2.1 Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

a) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 10% (dez por cento) das quantidades estimadas na Licitação para o TOTAL DE ITEM(NS) vencidos de cada empresa.

12.4 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

12.4.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo fórum da sede da pessoa jurídica, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias;

12.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, anexando ao Balanço o Certificado de Regularidade Profissional – CRP, do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial devidamente atualizada emitida pela internet conforme Resolução CFC nº 1402/2012.

12.4.2.1 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$13 \quad LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.4.2.2 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

12.4.2.3 As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil, conforme o caso.

12.4.3 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.4.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.4.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.4.6 As licitantes deverão apresentar juntamente com os seus documentos de de habilitação:

12.4.6.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.

12.4.6.2 Declaração que cumpre os requisitos para habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

12.4.6.3 Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

12.4.6.4 Declaração autorizando a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.

12.4.6.5 Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

12.4.6.6 Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

12.4.6.7 Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da instrução normativa SLTI/MPOG nº2, de setembro de 2002.

12.4.6.8 Declaração de Adimplência. A referida declaração deverá ser solicitada pelo licitante no protocolo, em papel timbrado da empresa interessado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, até 02 (Dois) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública.

12.4.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

12.4.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



12.4.9 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.4.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.4.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.4.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.4.13 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.4.14 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.4.15 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

12.4.16 A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação, implicará na inabilitação do licitante.

12.4.17 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13.DA REABERTURA DA SESSÃO

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta

13.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 A proposta final do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), deverá ser encaminhada no prazo de duas (2) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

14.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos



e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.6.1 Correndo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.9 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15.ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DECRETO 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2º

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

17.DOS RECURSOS

17.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Nota explicativa: no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.

17.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



18.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação, na imprensa oficial, da homologação do resultado da licitação, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 Será incluído na ata de registro de preços, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens (serviços) com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

18.5 Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação.

18.6 Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.7 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

18.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.

18.9 A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Curralinho (órgão gerenciador) é a estabelecida no Anexo I deste edital.

18.10 Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.

18.11 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.12 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

19.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

19.1 Não haverá exigência de garantia contratual

20.DO TERMO DE CONTRATO

20.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



20.2 A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

20.4 O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

21.DO REGISTRO DOS PREÇOS

21.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 16 do Decreto municipal nº. 0859, de 2013;

21.2 Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

21.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

21.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

21.5 A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.7 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

21.8 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.9 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:

21.10.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

21.10.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.10.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

21.10.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

21.11 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 21.10.1., 21.10.2, 21.10.3 e 21.10.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



21.12 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

21.12.1 Por razão de interesse público; ou

21.12.2 A pedido do fornecedor.

21.13 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, A Prefeitura Municipal de Curralinho, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

22.DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1 Os critérios de recebimento/Execução e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato.

23.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

24.DO PAGAMENTO

24.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

24.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

24.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.4 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria ou Setor da mesma.

24.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

24.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

24.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

24.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



24.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

24.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

24.14 Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

24.15 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

24.16 A contratada deverá obedecer fielmente as exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo III, ambos deste Edital.

25.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.2 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

25.2.1 Apresentar documentação falsa;

25.2.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame



25.2.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.2.4 Não mantiver a proposta;

25.2.5 Cometer fraude fiscal;

25.2.6 Comportar-se de modo inidôneo;

25.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.4 Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Curralinho, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

25.5 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

25.5.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

25.5.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

25.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento

25.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

25.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.9 Para os fins da infração elencada no subitem 22.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

25.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

26.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.3 A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's. E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

26.4 O prazo de validade de documentos citado no item subitem 25.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanham as propostas de preços.



- 26.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.6 Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto desta licitação, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.
- 26.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.8 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 26.9 O Município de Curralinho, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.
- 26.10 A Prefeitura Municipal de Curralinho, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum ITEM do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.
- 26.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.12 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.
- 26.13 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.
- 26.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.
- 26.15 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 26.16 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 26.17 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.18 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



26.19 As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.

26.20 Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido. Qualquer modificação neste edital deverá ser divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.21 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Curralinho.

26.22 O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br; www.curralinho.pa.gov.br (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Curralinho do Pará) e www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico (Mural de licitações do TCM/PA), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis de expediente na Prefeitura Municipal de Curralinho/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.DOS ANEXOS

27.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Curralinho, 25 de agosto de 2021

WELYTON RODRIGUES CUNHA
PREGOEIRO MUNICIPAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente, conforme especificações e quantidades estimadas constantes neste Termo de Referência para atender as necessidades da Prefeitura, secretarias e Fundos Municipais do Município de Curralinho-PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição ora pretendida visa dotar as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Curralinho, com equipamentos e todo o aparato necessário inerente ao objeto para o desenvolvimento das atividades administrativas, uma vez que estes contribuem para o bom andamento dos serviços realizados pelos servidores, agilizando a busca e troca de informações.

2.2. Intenta-se também com o presente, atender das solicitações de diversas unidades administrativas deste município no que se refere aquisição de equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados em diversas áreas destas, visando equipar as unidades e utilizá-los nos trabalhos desenvolvidos pelas mesmas

2.3. Considera-se ainda o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos, a mesma maneira o fato de que alguns destes equipamentos tornaram-se obsoletos em vista dos constantes avanços nas áreas de tecnologia e informativa.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Especificações dos Produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Aagitador magnético analógico – 3.300RPM com aquecimento: Especificação: Temperatura de trabalho 50°C até 300 °C, velocidade 0 – 3.300 rpm, controle analógico, dimensões 13 x 19 x 19 cm, Tensão de trabalho bifásico, sistema de aquecimento resistência tubular blindada, capacidade até 10l, plataforma 17 x 17 cm.	Unidade	1
2	Armário de aço para cozinha: Especificação: Com 6 portas e três gavetas, dobradiças de pressão, tratamento anti ferrugem, pés reguláveis, prateleiras parafusadas, gavetas com roldanas deslizante, altura 1,93m largura 1,05m, profundidade da parte superior 28cm e 45cm a inferior, cor branca.	Unidade	67
3	Analizador automático bioquímico PKL 125/ou BS-C200E-MINDRAY	Unidade	1
4	Analizador bioquímico automático	Unidade	1
5	Aparelho celular: Especificação: Sistema operacional Android - 6GB RAM, Capacidade de armazenamento da memória, 128GB ROM, Tecnologia celular 4G, 3G, 2G, Tecnologia sem fio Celular, Bluetooth, Wi-Fi, Resolução 1920 x 1080 Descrição da câmera Frontal.	Unidade	4



6	Aparelho de ultrasson fixo apilo 300: Especificação: Sistema completamente digital para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetria/ginecologia, pequenas partes (mama, tireoide, musculo-esquelético, etc.), vascular cerebral, vascular periférico, vascular abdominal, cardiologia adulto, pediátrico, fetal e tee, Sistema ergonômico com ajuste de altura do teclado para adaptar-se aos mais diversos tipos de exame de modo que o usuário possa trabalhar sentado ou em pé, Ajuste de altura do teclado de maneira ergonômica, com auxílio de trava ou alavanca de fácil manipulação, sem levantar o equipamento todo e ajuste de giro e altura do teclado, independente do monitor, Monitor de LCD com pelo menos 17 polegadas, Sistema de ultrassom completamente digital com no mínimo de 4.000 canais, Modos Doppler contínuo, pulsátil, color, color de potência (angio power para detecção de fluxos baixos), Doppler tecidual color respectiva, Imagem trapezoidal para transdutor linear, Conexão simultânea e ativa para no mínimo 4 transdutores (não sendo considerado o transdutor tipo caneta ou Doppler cego como conexão.	Unidade	1
7	Aparelho de PA infantil: Especificação: Aparelho de pressão arterial, isento de látex, braçadeira confeccionada em tecido nylon com garra dupla, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro do tipo aneróide, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, pêra insufladora em PVC, medindo 113 mm de comprimento x 42 mm de diâmetro, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, válvula com anel sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra.	Unidade	15
8	Aparelho de PA: Especificação: aparelho de pressão com braçadeira em nylon com fecho de velcro, Estojo para viagem, Garantia 1 ano, Manguito com pêra em látex ou Pvc, Comprimento do manguito: 50cm, Verificado e aprovado pelo Inmetro, Garantia 1 ano.	Unidade	40
9	Armário aéreo 3 portas em mdf	Unidade	10
10	Armário de ferro: Especificação: Com chave, altura 190cm x largura 62 cm.	Unidade	10
11	Armário multiuso dacar 2pt branco	Unidade	10
12	Armário vitrine 2 portas: Especificação: Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi, Porta e laterais de vidro cristal de 3mm, 4 prateleiras.	Unidade	20
13	Arquivo de aço 3 gavetas: Especificação: Med. 136mm(A)x047x057, cor cinza.	Unidade	8
14	Arquivo de aço 4 gavetas: Especificação: Arquivo em aço com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho escritório, porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em pvc nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas med. 140x047x057, cor cinza.	Unidade	114



15	Aspirador cirúrgico 6L com frascos alto clavável MD600: Especificação: Aspirador cirúrgico 06 litros com carro suporte em pintura eletrostática e rodízios 3 pol. Todos com freio, com plug, mangueira de silicone, compressor isento de óleo, vacuômetro de 0 a 30 pol. Hg com válvula reguladora de vácuo através de agulha central com sua aspiração de 0 a 25 pol. Hg, potência 1/2hp 50/.60hz, rotação 3400 RPM. 50 l/min protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, tensão bivolt automático.	Unidade	1
16	Aspirador de secreção ASPIRAMAX NS: Especificação: Aspira líquidos e secreções, Fácil limpeza e higienização, Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio, Sem necessidade de manutenção e lubrificantes, Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico, Baixo consumo de Energia, Sistema: Diafragma, Vácuo de 0 a 550 mmHg(regulável), Válvula automática de nível.	Unidade	4
17	Assento Sanitário: Especificação: Em polipropileno tupan universal compatível com todo assento oval, cor branco, acolchoado.	Unidade	230
18	Bacia inox de uso Hospitalar - 36cm	Unidade	10
19	Balança eletrônica: Especificação: 150 kg, baterias internas, Indicadores de peso com até 6 dígitos, tecla "ZERA" para recomençar a pesagem, batentes para proteger de carga excessiva.	Unidade	10
20	Balança mecânica, plataforma em aço SAE 1020/capacidade 150 kg	Unidade	6
21	Balcão de atendimento completo (BCAT-125125)	Unidade	8
22	Bandeja Inox Hospitalar 22/09 - 1,5cm	Unidade	15
23	Bandeja Inox Hospitalar com Tampa 30/20 - 4cm	Unidade	15
24	Bandeja Inox Hospitalar s/ tampa 30/20 - 4cm	Unidade	15
25	Banheira hospitalar infantil	Unidade	1
26	Banho Maria digital laboratorial 5L: Especificação: Faixa de temperatura de trabalho: Ambiente +5°C à 100°C, Controle de temperatura: Digital com PID e autotuning, Precisão: + / -0,5°C, Sensor de temperatura: Tipo PT 100, Sistema de aquecimento: Resistência blindada em inox 304, Tampa pingadeira em aço inox (ou lisa, solicite), Suporte para proteção da resistência, fusível de segurança, Termo de garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação, Cabo de alimentação elétrica com plug.	Unidade	1
27	Barraca de camping grande 140 cm de altura x 200 cm de largura	Unidade	10
28	Basqueta: Especificação: Caixa plástica com paredes e fundo vazados, capacidade 52 litros, fabricado em Polipropileno.	Unidade	20
29	Batedeira para bolo 600W, tigela com capacidade 4 litros (Planetária)	Unidade	8
30	Bateria 150 Amperes	Unidade	20



31	Bebedouro de água elétrico: Especificação: De coluna para garrafão de 20 litros/água, capacidade de refrigeração, mínima de 4 litros de água gelada por hora, gabinete confeccionado em material externo, pintura epóxi pó, duas torneiras totalmente desmontáveis, diferenciadas por cor, sendo uma água natural e a outra para água gelada, potência 145v, voltagem 110/220v, frequência 50/60, dimensões aproximadas 98cm de altura, 32 cm de largura e 35 cm de profundidade, termostato externo e frontal, abertura automática do garrafão, alças laterais, sistema isento de gases refrigerantes a base de clorofluorcarbono cfc, reservatório vedado, garantia mínima de 1 (um) ano, contados a partir do tempo de recebimento definitivo, cor branca, com manual de instruções em português, baixo consumo de energia.	Unidade	72
32	Bebedouro industrial: Estrutura em aço inox 430, Pés reguláveis, Serpentina interna em aço Inox 304, Reservatório em polipropileno, capacidade 20 litros.	Unidade	2
33	Bolsa termica - quente/frio	Unidade	10
34	Bomba d'água centrífuga: Especificação: Monofásica, com protetor térmico, fabricada em rotor de alumínio	Unidade	8
35	Bomba de infusão rápida: Especificação: Bomba de infusão volumétrica linear de equipo dedicado, projetada para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável, utiliza descartável dedicado com trecho de silicone. Sistema de propulsão peristáltico linear, Desvio da vazão com equipo padrão $\pm 5\%$ da vazão programada (típico), Possui três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose, Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml, Peso corpóreo máximo de 500,0 kg ou 9999,9 g, Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml ou 0,01 a 99,99 $\mu\text{g}/\text{m}$.	Unidade	2
36	Botijao 13kg gás de cozinha casco vazio	Unidade	115
37	Cabo para bisturi nº 04 CE	Unidade	15
38	Cadeira de rodas: Especificação: Cadeira de rodas, tipo funcionamento manual, tipo construtivo dobrável em x, material estrutura alumínio, acabamento estrutura pintura epóxi, tipo uso locomoção, tamanho adulto, tipo encosto removível, apoio braço apoio braços escamoteáveis, acabamento do encosto e assento courvin ou napa, apoio pernas apoio pernas removível e regulável, tipo de pneu pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro inflável, apoio pés apoio pés removível, capacidade máxima até 120 kg, largura do assento de até 80 cm.	Unidade	10



39	Cadeira ergométrica estofadas giratórias: Especificação: Tipo presidente, espaldar alto, apoio para cabeça revestido em tecido ou couro ecológico, braços reguláveis em poliuretano, encosto com relax e travamento, revestidos em tecido ou couro ecológico textura lisa, anatomicamente moldados com espuma de no mínimo 50mm em poliuretano flexível injetado de densidade 50 a 55kg/m ³ , base giratório fosca na cor verde, em poliamida (nylon 6), com 05 patas (rodízios) regulagem a gás (pneumática), rodizio duplo com rodas de aproximadamente 50mm de diâmetro em poliamida (nylon 6) que permita o uso em carpete ou similares, com as seguintes dimensões mínimas: assento 50cm (largura) x 46cm (profundidade); encosto 50cm (largura) x 65 cm (altura), cor verde. Observação: características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 13962 moveis para escritório – cadeiras.	Unidade	31
40	Cadeira ISO fixa black: Especificação: Cadeira iso plástica, estrutura fixa empilhável com 4 pés, na cor preta, assento e encosto confeccionados em polipropileno (pp), altura do assento 44 cm, dimensões do assento 47 x 40 cm, dimensões do encosto 46,5 x 31 cm, altura total 80 cm, profundidade total 55 cm.	Unidade	70
41	Cadeira longarina 3 lugares: Especificação: Estrutura metálica com assento e encosto de plástico	Unidade	11
42	Cadeira modelo secretária: Especificação: Assento e encosto em compensado multilaminado anatômico com espuma injetada de 30mm ergonômica, revestido em tecido ou courvin, estrutura em tubo 7/8, espessura 1,2mm, pintura em tinta epóxi pó na cor preta, ponteiras internas injetadas opcional: com regulagem de altura.	Unidade	64
43	Cadeira para escritório giratória com braço: Base em aço, assento e encosto revestidos em espuma, medidas assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessura, medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessura.	Unidade	60
44	Cadeira para escritório giratória sem braço: Base em aço, assento e encosto revestidos em espuma, medidas assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessura, medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessura.	Unidade	60
45	Cadeira plástica s/ braço, cor: branco.	Unidade	200
46	Cadeira plástica: Especificação: Empalhável a cadeira plástica deverá ter as seguintes especificações mínimas: cadeira plástica na cor preferencialmente, verde ou branca, com braço e capacidade para até 170kg, empenhável, as cadeiras deverão possuir certificação do inmetro, conforme NBR 14776:2001.	Unidade	550



47	Cadeira Uni All Back: Especificação: Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência, Apoio lombar independente, regulável na altura, Assento estofado, possui espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m ³), Suporte de peso 136kg, apoia-braços fixos, que atendem às normas nacionais NBR da ABNT, encosto revestido em tela de alta performance e assento revestido em poliéster crepe, Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó preto fosca.	Unidade	15
48	Cadeiras diretor giratoria: Especificação: Base em aço, braço fixo em polipropileno, assento e encosto revestidos com espuma injetável, medidas assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessura, medidas encosto: 46 cm largura x 49 cm altura x 70 espessura.	Unidade	9
49	Cafeteira elétrica: Especificação: Com jarra removível, 110W	Unidade	8
50	Caixa amplificada: Especificação: Com bateria interna 10 POL 80W CL 400	Unidade	5
51	Caixa térmica de isopor: : Especificação: Com tampa, capacidade para 120 litros, dimensões aproximadas 69,0x50,0x35,5cm, espessura 4,9cm.	Unidade	116
52	Calculadora de mesa: : Especificação: Com display de 12 dígitos, dimensões 15cm x 12cm, função desligamento automático e utiliza 1 (uma) pilha AA.	Unidade	90
53	Cama hospitalar duas manivelas 1005: Especificação: Movimentos elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, flexão de pernas, cardíaco e sentado, acionamento através de manivelas, estrutura em aço carbono com tratamento antiferrugens e acabamento em pintura eletrostática a pó, cabeceiras removíveis em material termoplástico injetado decorativo, acompanha grades e aço carbono, rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal, capacidade máxima: 150kg, Dimensões úteis: 1,90 x 0,90 x 0,65.	Unidade	25
54	Carrinho de mão: Especificação: Com caçamba extra funda plástica laranja 110L, braço de madeira e pneu com câmara.	Unidade	2
55	Carrinho para cilindro de oxigênio e acetileno com rodas maciças - fc: Especificação: Carrinho para transporte de cilindro de oxigênio e acetileno, recomendado para o transporte e armazenamento utilizados em todas as oficinas de soldas oxiacetilênicas, fabricado em metal resistente, com ganchos para enrolar mangueira e correntes para prender os cilindros, tipo da roda: borracha maciça, Tamanho da roda: 8", Comprimento 60 cm x largura 60cm x altura 151cm, Material da estrutura metálica, Capacidade de carga 02 cilindros g.	Unidade	6
56	Carrinho para transporte de cilindro grande: Especificação: Carrinho de transporte de cilindros de oxigenoterapia, possui capacidade para transportar ou armazenar cilindros de 20 à 50 litros, sem divisória entre os cilindros, montado sobre duas rodas de borracha maciça ou pneumática, de no mínimo 8 polegadas, estrutura em aço, dimensões aproximadas: base 60x25 cm, altura: 150 cm; comprimento total: 56 cm; largura total: 60 cm. com base de ferro bem estruturada garantindo segurança com maior excelência de usabilidade de transporte, contém corrente para melhor fixação do cilindro ao carrinho, pintura em tinta epóxi, rodízio com borracha injetada, manoplas protetoras da borracha, resistente e de alta qualidade.	Unidade	6



57	Carro de emergência Ecafix CP-1000T: Especificação: Gabinete em aço carbono e pintura eletrostática em epóxi, Tampo em polímero liso com 02 divisórias, Haste de soro com altura regulável, 04 gavetas, sendo 01 com divisórios para medicamentos, 02 para instrumentos pequenos e 01 gavetão para instrumentos grandes, duplo sistema de travamento: 01 frontal para lacre ou cadeado e 01 lateral com fechadura e chave de segurança, 04 rodízios giratórios, sendo 02 frontais com freios, suporte giratório em 360º para desfibrilador, para-choque emborrachado por toda extensão do perímetro, Régua com quatro tomadas e extensão, Tábua de massagem em acrílico, cabo de força tripolar de 2,00 metros, 4 tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação dos equipamentos, Proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos, Suporte para soro com altura ajustável, Tábua para massagem cardíaca em acrílico, Suporte para cilindro de oxigênio, Trava para gavetas /basculante, Dimensões: 52cm largura, 109cm altura, 72cm comprimento, Peso: 63kg.	Unidade	1
58	Centrifuga PRP PRF 12 tubod, 15 ml, 80-2b laboratório clinica : Especificação: Velocidade máxima: 4000 RPM, Força máxima (RCF): 2325 (XG), Ruído de operação: = 65 DBA, Tacômetro: Analógico e timer, Timer: Regulável até 60 minutos (possui a função de tempo intermitente ao girar a válvula no sentido oposto), Rotor: Ângulo fixo (45º), Capacidade dos rotores: 12x15ml e 12x10ml (12x4ml, 12x5ml e 12x10ml com adaptadores), Tensão: 110 ou 220 volts (60 Hz), dimensões: Comprimento: 30cm, Largura: 28cm, Altura: 26cm, Peso: 9 Kg, Acompanha: 01 Rotor de ângulo fixo e jogo de caçapas 12x15ml, 12 borrachas protetoras de tubo, Possui registro na Anvisa, Garantia de 12meses.	Unidade	2
59	Centrifuga amostra: Especificação: Centrífuga, tipo para tubos, ajuste digital, c/ painel de controle, programável, volume até 15 ml, capacidade até 16 unidades, rotação até 5000 rpm, temporização temporizador até 99 min, adicional segurança tampa aberta, alarme desbalanceamento.	Unidade	1
60	Clomadre coletor de urina feminina: Especificação: Urinol aparadeira comadre, tipo pá, para coletar urina em mulheres, com alça, capacidade mínima para 2,5l, confeccionado em material aço inoxidável, tamanho adulto.	Unidade	10
61	Colar cervical adulto: Especificação: Tamanho M, composição: polietileno, eva, velcro e botões de nylon, não estéril, dimensões aproximadas: 57cm x 12cm x 13,5cm (circunferência X altura anterior X altura posterior).	Unidade	2
62	Colar cervical infantil: Especificação:Tamanho: infantil, Composição: polietileno, eva, velcro e botões de nylon, não estéril, dimensões aproximadas: 45cm x 7,6cm x 12,7cm (circunferência X altura anterior X altura posterior).	Unidade	2



63	Colchão p/ leito: Especificação: Colchão especificado para cama hospitalar adulto, com as características mínimas: Confeccionada em espuma 100% poliuretano em uma só peça revestida em courvim, na cor azul, lavável, densidade D-33; Resistente nas laterais, com válvula ou sistema regulador e ar impedindo do contaminação interna; Dimensões mínimas: 188 x 88 x 10cm.	Unidade	40
64	Coletor papagaio urinol / coletor de urina masculina: Especificação: Coletor de urina masculino (papagaio) com régua de graduação em ml, Super reforçado, possui fundo achatado, na posição horizontal, com alça para transporte, Capacidade: 1.400ml, Peso líquido aproximado: 55gr, Dimensões aproximadas: 35 cm de comprimento, 14cm de altura (maior), 10 cm de largura.	Unidade	10
65	Condicionador ar 17000 btus 220v: Especificação: Com tripla filtragem (ultra filter + carbono + nylon) display de temperatura digital, tipo "air-split" com unidade evaporadora (interna) e unidade (externa), com controle remoto sem fio, ciclo revers, nível de ruído permissível da unidade evaporadora de 35-55 dba e da unidade condensadora 45-60 dba, alimentação 220v/1/60hz com kit instalação até 5 metros, devidamente instalados. Observação: o produto deve estar de acordo com as normas da ABNT. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual instruções em português, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.	Unidade	5
66	Condicionador ar 12000 btus 220v: Especificação: Com tripla filtragem (ultra filter + carbono + nylon) display de temperatura digital, tipo "air-split" com unidade evaporadora (interna) e unidade (externa), com controle remoto sem fio, ciclo revers, nível de ruído permissível da unidade evaporadora de 35-55 dba e da unidade condensadora 45-60 dba, alimentação 220v/1/60hz com kit instalação até 5 metros, devidamente instalados, Observação: o produto deve estar de acordo com as normas da ABNT, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, Com manual instruções em português, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.	Unidade	75
67	Condicionador ar 30000 btus 220v: Especificação: Com tripla filtragem (ultra filter + carbono + nylon) display de temperatura digital, tipo "air-split" com unidade evaporadora (interna) e unidade (externa), com controle remoto sem fio, ciclo revers, nível de ruído permissível da unidade evaporadora de 35-55 dba e da unidade condensadora 45-60 dba, alimentação 220v/1/60hz com kit instalação até 5 metros, devidamente instalados. Observação: o produto deve estar de acordo com as normas da ABNT, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, Com manual instruções em português, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.	Unidade	23



68	Condicionador ar 9000 btus 220v: Especificação: Com tripla filtragem (ultra filter + carbono + nylon) display de temperatura digital, tipo "air-split" com unidade evaporadora (interna) e unidade (externa), com controle remoto sem fio, ciclo revers, nível de ruído permissível da unidade evaporadora de 35-55 dba e da unidade condensadora 45-60 dba, alimentação 220v/1/60hz com kit instalação até 5 metros, devidamente instalados, Observação: o produto deve estar de acordo com as normas da ABNT, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, com manual instruções em português, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.	Unidade	85
69	Cuba Hospitalar Inox Tipo RIM 26/12 - 6cm - 740ml	Unidade	15
70	Cuba Inox Redonda - 10cm	Unidade	15
71	Desfibrilador cardiaco com bateria recarregável DF-03B - Ecafix: Especificação: Portátil e compacto, dotado de alça e suporte de pés no próprio gabinete para facilitar o transporte, sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onda "R", teclado de membrana para seleção de energia e funções com indicação visual, Possibilidade de uso de pés internas e externas adultas e infantis, com seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto externo, adulto/infantil interno e infantil externo), circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou através de tecla no painel, descarga acionada por rele selado a gás, para maior segurança e confiabilidade, teste das pás diretamente no equipamento com lâmpada néon para indicação do disparo, Escalas de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil, de 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto, Tempo de carga de 09 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IEC 601.2), Alimentação: Rede elétrica de 90/230 V, 50/60 Hz e bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos de 360 Joules, (opcional: entrada para fonte externa de 12 volts para uso em ambulâncias), Dimensões: 10,5(a) x 39(l) x 35(c) cm, Peso: 8,2 Kg, possui registro ANVISA.	Unidade	2
72	Detector fetal de mesa com display: Especificação: Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm, ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz 10%, alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v 10% e frequência de 50/60hz, diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm, profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm, controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9), controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 - 9), alojamento para transdutor na lateral do gabinete, saída para fone de ouvido ou gravador de som, possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica, Peso líquido: 1,8Kg, dimensões: (L.P.A) 217x250x100mm, Potencia: 32 VA/ 15W, Potencia ultrassônica: 5mh/cm², Garantia: 2 anos.	Unidade	4



73	Detector fetal portatil sonar: Especificação: Detector de batimentos cardíacos fetais, detector fetal, sonar, monitor fetal fonocardiográfico, tipo: equipamento médico-assistencial, aparelho para detecção de batimentos cardíacos fetais, portátil, equipamento de ausculta do batimento cardíaco fetal a partir da décima semana de gestação, com gabinete em material plástico de alta resistência e portátil, possuir saída para fone de ouvido, possuir ajuste de volume, possuir transdutor piezoelétrico, frequência dos batimentos cardíacos: Entre 40 a 250, Precisão: 2%, Sensibilidade: 10 semanas em diante, mostrador em LCD, com indicação visual de bateria fraca, qualidade do sinal, frequência cardíaca, deve possuir desligamento automático após 5 minutos sem uso, operar com bateria ou pilha, a densidade de potência acústica (Intensidade do ultrassom) não deve ser superior a 10mW/cm ² , acessórios básicos: pilhas (1,5V) ou Bateria (9V), capa protetora para transporte, fone de ouvido, gel e manual do usuário.	Unidade	20
74	Ducha higiênica 3T 127v/4300W: Especificação: Material termoplásticos, elastômeros, ligas de cobre, ferro, zinco, prata, níquel, cromo, alumínio e estanho, 3 temperaturas, compatibilidade DR (dispositivo diferencial residual), peso aproximado 855 gramas, dimensões do produto (L x A x P): 12,2 x 18 x 10 cm, prazo de garantia 01 ano (sendo os 03 primeiros meses de garantia legal e mais 09 meses de garantia especial concedida pelo fabricante), Controle de temperatura seletor deslizante, pressão de funcionamento 20 a 400 kPa (2 a 40 mca), disjuntor 35A, alimentação 127 Volts, Potência 4300 Watts.	Unidade	2
75	Eletrocardiógrafo CONTEC de 12 canais tela touch interpretativo EGG: Especificação: Display grande 8 polegadas colorido com tela de 800x600 pontos de cor LCD, modo de operação por Touch Screen (toque na tela) ou botões, software com download gratuito compatível com Windows XP/7/8/8.1/10, Interface em vários idiomas incluindo o português, Detector de marca passo, transferência de dados, proteção contra descarga de desfibrilador, bateria recarregável com até 3 horas de duração, possui impressão térmica de alta resolução (8 pontos/mm), não necessita de ajuste e com frequência de gravação de até 150Hz, possui conexão para impressão externa, gravação em tempo real (Real-Time) de forma contínua do ECG em 12 canais com exatidão e clareza, Indicações dos sinais de derivações, sensibilidade, velocidade do papel, estado do filtro, etc;, circuito de proteção com desligamento automático ajustável, memória com banco de dados para armazenamento de mais de 1000 exames.	Unidade	2
76	Escada de alumínio: Especificações: Escada Dobrável, produzida em material de Alumínio com pés Antiderrapante, com 07 (sete) degraus antiderrapantes.	Unidade	2
77	Escada com 2 degraus antiderrapante luxo inox: Especificações: Armação em tubos redondos de 3/4" inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha e cinta de aço inox, pés com ponteiros de	Unidade	20



	PVC. Capacidade: 120kg. Dimensões externas aproximadas: compr. 0,38 m x larg. 0,37 m x alt. 0,41 m. Altura do 1º degrau ao piso: 0,22 m. Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau: 0,22 m. Dimensões aproximadas do degrau (piso): 36,5 cm compr. x 20 cm larg. Peso: 4,05kg		
78	Estação de atendimento AT-TRAP 25MM de espessura, revestiment. Melaminico	Unidade	6
79	Estante de aço 30/6 (6 prateleiras): Especificação: Desenvolvida em aço de alta qualidade, garantindo robustez e o máximo de resistência à estrutura de peça, tornando seu tempo de vida útil mais elevado, pintura em tinta epóxi, 6 prateleiras confeccionado em chapa 26, descrição do tamanho: altura 198cm, largura 93cm, profundidade 30cm, peso 12,300kg, acompanha porcas e parafusos cor verde, material tudo em aço e tinta epóxi, capacidade aproximada até 30kg.	Unidade	162
80	Estante de ferro com 05 prateleiras EAF005 BRANCO	Unidade	8
81	Estante dupla flex fechada (176x92x30)-Aço CH26- Cinza.	Unidade	10
82	Estante dupla flex (176x92x30)-Aço CH26- Cinza.	Unidade	10
83	Extintor de incêndio 12 kg	Unidade	14
84	Extintor de incêndio 8 kg	Unidade	18
85	Foco para bloco cirurgico	Unidade	1
86	Fogão 4 Bocas: Especificação: Fogão a gás, capacidade (litros) 50, Com forno limpa fácil, botões removíveis, acendimento automático, formato de instalação piso, quantidade de bocas 4, características dos queimadores 2Q ramal 1,7kw, 2Q família 2,0kw, forno vidro duplo na porta.	Unidade	13
87	Fogão 4 Bocas: Especificação: Fogão Gás, Material/Composição Aço Inox; Vidro Temperado, Capacidade (litros) 61,5 litros, Acendimento Automático Quantidade de Bocas 4, Características dos queimadores Queimador rápido Características do Forno Luz, Voltagem Bivolt.	Unidade	1
88	Fogão de 4 bocas: Especificação: Industrial de ótima qualidade com forno, couraçado com forno queimadores frontais, chama tripla com controle individual das chamas internas e externas queimadores traseiros chama dupla, esmalte antiaderente grades e queimadores da mesa de ferro fundido, grade panela de cantoneira de aço, estrutura de cantoneiras de aço manipulador de temperatura de cinco posições, puxador do forno PVC, especificações técnicas: mesa: Easy clean, grades e queimadores de ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, queimadores frontais chama tripla, queimadores traseiros chama dupla, injetor de gás horizontal, estruturas de cantoneiras de aço, dimensões aproximadas: 81x0x90cm (AXLXP), forno revestido com lã de vidro.	Unidade	50



89	Fogão Industrial: Especificação: Material da estrutura: aço carbono, acabamento: pintura a pó eletrostática, material das grelhas: ferro fundido, formato das grelhas: redondas, material dos queimadores: ferro fundido, quantidade de bocas 4, quantidade de manipuladores de gás: 7+B103, quantidade de grelhas: 4, queimadores frontais: chama tripla queimadores traseiros: Chama dupla, consumo de gás do forno: 0,380 kg/h, consumo total de gás: 1,548 kg/h, Potência queimadores - chama tripla: 3.636 kcal, Potência queimadores - chama dupla: 3.021 kcal, isolamento térmico do forno: lã de rocha, acabamento interno do forno: esmaltado a fogo.	Unidade	1
90	Fogão Industrial De Baixa Pressão À Gás: Especificação: 2 Queimadores duplos 140mm E 02 Simples 100mm, grelhas em ferro fundido 30x30cm (06 dedos), Pintura preta texturizada epóxi de alta resistência, chapa em aço carbono, Forno com tampa de vidro temperado 6mm, medidas internas do forno aprox: Altura : 31cm, Largura : 48 cm, Profundidade : 59 cm.	Unidade	1
91	Fogão de mesa 2 queimadores: Especificação: Acendimento manual ,tampa de metal, trempe esmaltada, entrada de gás lado direito visto de frente, manípulos expostos e removíveis de fácil limpeza, dimensões: Altura: 10 cm, Largura: 50 cm, profundidade: 35 cm	Unidade	5
92	Forno micro-ondas branco 20l - 110v: Especificação: Tipo convencional, Capacidade 20L, Altura 26.2cm, Largura 45.5cm, Profundidade 34.8cm, tensão voltagem 127v/220v, peso líquido 9.8kg, garantia 12 meses.	Unidade	3
93	Freezer horizontal: Especificação: 2 portas, degelo manual, capacidade 355 litros	Unidade	5
94	Freezer horizontal 450 litros: Especificação: Cor branca, freezer horizontal, duas portas, degelo manual, grade interna, caixa interna em aço zincado, travamento de portas com chaves, pés com rodízio, dupla função (freezer e conservamento), capacidade de armazenamento de 477 L, dreno frontal externo, tensão/voltagem 110v, 91,50 centímetros de altura, 1,56 metros de largura, 76,30 centímetros de profundidade, peso líquido aproximado de 88 quilos, cor branca. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	31
95	Furador de papel p/ encadernar: Especificação: Fabricado em aço e plástico, tamanho A4 e ofício	Unidade	8
96	Gabinete armário cozinha banheiro nicho 600 puxadores 100 % MDF: Especificação: medida (L X A X P) 600 x 450 x 350 mm, 2 portas, dobradiças de abertura com amortecedor slow, puxadores em alumínio sem tampo, sem fundo, material: 100 % mdf branco fosco acompanha: cantoneiras, buchas e parafusos para fixação peso, suporta: 100 kg.	Unidade	14
97	Geladeira frost free com freezer 375 litros: Especificação: Tipo de degelo: frost free, capacidade de geladeira: 288 L, capacidade do freezer: 86 L, possui freezer superior, eficiência energética A, conta com iluminação interior, dimensões: 62.1cm de largura, 176 cm de altura e 75.5 cm de profundidade, voltagem 127v.	Unidade	1



98	Geladeira tipo doméstica: Especificação: Capacidade mínima de 300 litros, frost free, cor branca 01 porta, trava na porta do congelador, prateleira no congelador removível, classe a em consumo de energia, porta reversível, capacidade mínima total de armazenamento: 300 litros, classificação de consumo: selo procel, recipiente para guardar gelo, prateleiras na porta, iluminação interna, gavetão de legumes, porta garrafas: capacidade mínima para 4, porta latas, capacidade mínima para 12, degelo do freezer automático, controle externo, controle de temperatura do freezer: botão interno, pés com rodas niveladoras, prateleiras/cestos, temperatura uniforme, cor branca, tensão 110/220v, tamanho aproximado 53kg. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	22
99	Guilhotina para cortar papel tam 30 cm	Unidade	10
100	Homogeneizador de tubos: Especificação: Capacidade: 22 tubos/5ml, voltagem: 110v / 60Hz / 5W, rotação sentido horário, dimensão: 400mm x 140mm, capacidade para 30 tubos de ensaio ou 28 frascos, Pintura eletrostática.	Unidade	1
101	Inalador nebulizador hospitalar 4 saídas: Especificação: Tensão 127 / 220 V - Bivolt automático plugue 3 pinos, frequência 60 Hz, fusível 5 A - Ação rápida - 2cm, proteção térmica 150°C, compressor Pistão oscilante (isento de óleo), potência nominal total 150W ou 1 /5CV, pressão máxima a 30 PSI, corrente elétrica nominal total 127V: 6 3 A / 220V: 6 1,4 A, dimensões externas C: 330 x L: 240x A: 260 mm, peso líquido do aparelho 4 kg, estabilidade mecânica fixo com pés de borracha ou através da base com 5 rodízios, tempo de nebulização em torno de 15 min. (para 5 ml), podendo variar dependendo do medicamento a ser utilizado, tipo de proteção contra choque elétrico equipamento de classe I, grau de proteção contra choque elétrico, parte aplicada de tipo B, grau de proteção contra penetração nociva de água IPX0, registro da ANVISA 10332179006.	Unidade	6
102	Incubadora Neonatal 2386: Especificação: Altura com a cúpula abaixada: 133 cm (mín) X 153 cm (máx), altura com a cúpula levantada: 188 cm (mín) X 208 cm (máx), Largura: 73 cm (mín) X 130 cm (máx), profundidade: 105 cm, tensão: 100/240 VAC, bateria recarregável: 7,4 V --- 15 W/h, com a função de alimentar o alarme de falta de energia elétrica da rede e desligamento seguro do monitor, peso: 175kg, dimensões do colchão: 58 cm x 43 cm.	Unidade	1
103	Laringoscópio Infantil	Unidade	10
104	Laringoscópio Adulto	Unidade	10
105	Lava jato médio: Especificação: Com alça para transporte, 110w, mangueira de 3 metros e bico.	Unidade	4



106	Lavadora de roupa inox 12kg: Especificação: lavadora de roupas 12kg, indicador de nível no cesto exclusiva tecla economia, filtro pegos-fiapos no agitador, programa rápido 19 minutos, tecla avança etapas, 12 programas de lavagem, 4 níveis de água, gaveta multi dispense, cesto em polipropileno, tipo: automática, capacidade 12kg de roupas, acesso ao cesto: superior, níveis de água: extra baixo, baixo, médio, alto, enxágues: 2, centrifugação: sim, lava e seca: não, dispense para sabão: sim, dispense para amaciante: sim; dispense para alvejante: sim.	Unidade	2
107	Lavadora de alta pressão 127v: Especificação: Lavadora de alta pressão mangueira alta pressão-comprimento de no mínimo 6 m, pistões em aço inox, cabo elétrico de no mínimo 5 metros, vazão máxima de água: 405 l/h a 500l/h, pressão de trabalho: 100 - 200 bar, potência 1,4 kw, 127v, sistema de engate rápido para troca dos bicos, com lança regulável, lança turbo, de jatear, giratória, pistola com gatilho e engate rápido e difusor de espuma, trava de segurança no gatilho, carrinho para transporte.	Unidade	2
108	Liquidificador turbo inox 1200W poten. Copo 3 L	Unidade	16
109	Medidor de glicose - on call plus II: Especificação: Facilidade no manuseio e visualização dos resultados, testes na ponta dos dedos ou antebraço, médias de 7, 14 e 30 dias, visor de LCD, ideal para auto teste e uso profissional, fornecimento de energia: bateria CR2032 3 V, vida útil da bateria: 12 meses ou aproximadamente 1.000 testes, unidade de leitura da glicose: mmol/l ou mg/dl.	Unidade	50
110	Mesa de plástico: Especificação: Quadrada fabricada em polipropileno, altura 43 cm, largura 51cm, comprimento 51cm.	Unidade	100
111	Mesa de reunião retangular: Especificação: 1.10x 2.80 comprimento, material da mesa: madeira mdp. Altura x Largura: 75 cm x 120 cm Profundidade: 75 cm x 120 cm. Espessura do tampo: 15 mm.	Unidade	2
112	Mesa para escritório com 2 gavetas: Especificação: Material da mesa: madeira mdp, Altura x Largura x Profundidade: 75 cm x 120 cm x 60 cm, Tampo: 15 mm, espessura do tampo: 15 mm, costa, laterais, frente, porta e gaveta: 15mm, fundo de gaveta: chapa dura de 3mm, características especiais: Gavetas trilho metálico, pés: em aço tubular retangular.	Unidade	76
113	Mesa redonda de MDF médio 1,5 m de diametro	Unidade	3



114	Microscópio biológico binocular Di-136 led: Especificação: Aumentos: 40X, 64X, 100X, 160X, 400X, 640X, 1000X e com ocular de 16x e 20x opcional poderá chegar a 1600x e 2000x, Tubo binocular tipo siedentopf, 160 mm, inclinação de tubo de 30°, com rotação de 360°, ajuste interpupilar de 55mm a 75mm, ajuste de dioptria lado esquerdo +/- 5, Ocular: WF 10X (18mm), Platina mecânica 125mm X 115mm, movimento X (70 mm) Y (30 mm) em botões conjugados a direita, escala vernier de 0,1 mm, condensador Abbe 1.25 NA com íris diafragma, porta filtro e movimento por pinhão e cremalheira, Focalização: Macrométrico com área de trabalho 13 mm e micrométrico com curso de 0,002mm por divisão, Macro e Micro conjugado em botões bilaterais, Trava mecânica para proteção contra uma acidental quebra da lâmina, Iluminação: Lâmpada LED, Tensão de entrada 85VAC 260VAC (chaveamento automático).	Unidade	2
115	Monitor cardíaco: Especificação: Congelamento da forma de onda de ECG, monitoração no modo adulto e neonatal, memória não volátil data, hora, Ajuste digital do contraste do display, controle digital do volume do bip de pulso e alarmes, ajuste de velocidade de tração para 25 ou 50 mm/s, ajuda "on-line" na tela, Indicação de carregamento de bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria, desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria, compensação do contraste do display de acordo com a temperatura ambiente, alça para transporte e fixação.	Unidade	2
116	Motobomba: Especificação: Motobomba á diesel BD 705 ,0 cv 3 Pol, com partida elétrica- branco 90304213.	Unidade	3
117	Motopodador a gasolina 2 tempos 33cc vp 3300I	Unidade	4
118	Negatoscópio 01 corpo de LED	Unidade	5
119	Otoscópio Adulto	Unidade	10
120	Otoscópio Infantil	Unidade	10
121	Oxímetro de pulso digital: Especificação: Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal, Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências, Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador, capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado, Sensor de SpO2 padrão Nellcor, certificado pelo INMETRO. SpO2: Intervalo: 0-100%, Precisão: 2% em 70-100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30-250bpm, Precisão: 2bpm, Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas, aprovado pelo INMETRO.	Unidade	15
122	Pinça kelly reta - 14cm	Unidade	15
123	Pinça kelly reta - 16cm	Unidade	15
124	Pinça kelly reta - 18cm	Unidade	15
125	Pinça hemostática reta	Unidade	15
126	Pinça kocher reta - 20cm	Unidade	15
127	Pinça kocher reta - 16cm	Unidade	15



128	Pinça dente de rato - 12cm	Unidade	15
129	Porta agulha de mayo - 14cm	Unidade	15
130	Prancha adulto com cinto: Especificação: Confeccionada em Polietileno sendo leve e altamente resistente, Altura: 20,00 centímetros, largura: 60,00 centímetros, profundidade: 2,00 metros, peso: 7,00 quilogramas, suporta até 180 Kg, possui pegadores bem amplos, desenhada de forma que a vítima fique mais confortável, pode ser utilizada em raio-x e ressonância magnética, possibilita o resgate em alturas e na água, as aberturas permitem a utilização de cintos aranha e imobilizadores de cabeça, com cinto de Imobilização 3 peças, alça de polipropileno de 50 mm, cintos de 1,70 m, regulador 50 mm em nylon, fecho em Tic tac 50 mm.	Unidade	6
131	Prancha infantil com cinto: Especificação: Totalmente em polietileno, peso máximo suportado - 50Kg, fabricação nacional, Impermeável, 01 Conjunto de cinto com 3 peça, dimensões aproximadas do produto deitado: 127 cm (C) x 42 cm (L) x 5cm (A), peso aproximado: 3,460 Kg.	Unidade	6
132	Prancha em polietileno resistente adulto: Especificação: Altura 6 cm, Largura 47,5 cm, Profundidade 190 cm, Peso 6 Kg	Unidade	6
133	Quadro aviso: Especificação: Tipo: não magnético, cortiça moldura alumínio, dimensões: 1,20x90.	Unidade	151
134	Quadro branco magnético: Especificação: Quadro branco lousa formica magnética com fundo em mdf cru e moldura de alumínio, com suporte para apagador e caneta, medidas: 120cm de altura x 200cm de largura x 2cm de espessura.	Unidade	310
135	Rack para computador: Especificação: Tipo - tubular, suporte para cpu, impressora, monitor, teclado, mouse, scanner e nobreak.	Unidade	80
136	Roçadeira à gasolina 2T 36,2CC 1,8 Sparta 38 óleo-mac MAC61219063E1	Unidade	4
137	Roçadeira completa: Especificação: Motor a gasolina, cortador de nylon, lâmina de 3 ponta, guidão ajustável, haste, cinta, alça.	Unidade	100
138	Roçadeira FS 160: Especificação: capacidade do tanque de combustível (l) 0.58, cilindra (cm³) 29.8, cilindrada (cm³) 29.8, peso (kg) 1) 7.4, potência (kw/cv) 1.4/1.9	Unidade	13
139	Roçadeira FS 220: Especificação: Capacidade do tanque de combustível (l) 0.58, cilindrada(cm³) 29.8. peso (kg) 1) 7.4, potência (kw/cv) 1.7/2.3	Unidade	10
140	Roupeiro em aço 16 portas: Especificação: Com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, oferece um toque moderno e de personalidade para a decoração do seu ambiente, possuem qualidade, resistência e durabilidade garantidas por uso de matérias-primas de alto padrão, produzidos com tecnologia atual e um cuidado especial em cada etapa, chapa: 26 / 0,45mm, sistema de ventilação: veneziana, fechamento: pitão para cadeado, desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas), Pintura: Epóxi pó, medidas: Altura: 1,98 cm, Largura: 0,93 cm, Profundidade: 0,40 cm, Roupeiro com 16 portas.	Unidade	6
141	Smart TV LED 55 polegadas: Especificação: Resolução 4K. Frequência 60Hz e tecnologia Crystal UHD. Com o HDR 10+, tela fina. Tela LED e borda ultrafina. Suas 3 entradas HDMI, 2 de USB, Wi-Fi e Bluetooth.	Unidade	104



142	Suporte para saco hamper inox: Especificação: Armação tubular em Inox, saco em forte tecido de algodão cru, Pés com rodízios de 2", capacidade aproximada 150 Litros, Altura do produto 80cm, Largura do produto 53cm, Profundidade do produto 53cm, Peso: 4 kg.	Unidade	10
143	Suporte para soro: Especificação: Suporte para soro, material aço inoxidável ou alumínio, acabamento da estrutura pintura em epóxi, tipo portátil e altura regulável, rodízios com rodízios, pés 5 pés c/ capa protetora em polímero, ganchos 4 ganchos, apoio para locomoção.	Unidade	15
144	Suporte para VHS: Especificação: Uso em velocidade de hemossedimentação, Sistema VHS operacional fechado e seguro, contém solução tamponada de citrato trissódico 3,8%, compatível com o método de Westergreen, resultado em 30 minutos, menor aspiração do mercado, baixo custo nos testes, capacidade: 10 amostras.	Unidade	1
145	Talha: Especificação: Capacidade: 3 ton corrente: 3m, elevação: 3, carga de teste(Kn):3	Unidade	3
146	Telefone fixo com chip: Especificação: Com carregador, Antena integrada externa, GSM 2G: 900/1800 Mhz.	Unidade	18
147	Tambor Inox 20/16 para uso em esterelização	Unidade	10
148	Tambor Inox 16/16 para uso em esterelização	Unidade	10
149	Tenda piramidal: Especificação: Tamanho 10x10, fabricada em chapa de ferro tubular, Cobertura em PVC e poliéster impermeável	Unidade	12
150	Tenda: Especificação: 3x3 articulado em aço com tecido de poliester	Unidade	5
151	Termometro de geladeira: Especificação: Visor de fácil leitura, design arrojado, destinado a medir e registrar as temperaturas máximas e mínimas, Indicado para várias aplicações tais como monitoramento de temperatura em freezers, caixa de vacinas, salas de armazenamento e ambientes climatizados em geral, Resistente a respingos a d'água, Possui função °C/°F, Contém imã para fixação em superfícies metálicas e bordas de acabamento, Com cabo de 2 metros, Faixa de medição: -50+70°C , Exatidão +/- 1°C para a escala de -20°C a +50°C, +/- 2°C no restante da escala, Resolução: 0.1 °C/°F, Dimensões: 60x39x14mm.	Unidade	1
152	Termometro digital: Especificação: Consumo de energia: 0,1mW, fonte de alimentação: 1 bateria alcalina de manganês LR41, de 1,5V DC, selo Inmetro: Segurança, Resistência à água, Sinal sonoro, troca de bateria, Bateria de teste, Bateria alcalina de manganês LR41, Estojo protetor, Método de medição: Medição real, Faixa de medição: 32,0 a 42,0oC (89,6 a 107,6°F), Temp. e umidade do ambiente de utilização: +5 a +40°C, (+41 a +104°F), Umidade relativa 15-93% UR, duração da bateria: Aprox. 2 anos ou mais(se usado 3 vezes por dia), armazenamento: -20 a +60°C (para unidade), Transporte Temp. ambiente: -20 a +55°C (-4 a 131°F) (para embalagem), Umidade: Umidade relativa 10-95% UR.	Unidade	100



153	Tesoura para cerca - viva 12" : Especificação: Tesoura cerca-viva com lâmina serrilhada, própria para desbaste e acabamento de cerca-viva, arbustos e para aparar a grama, lâmina serrilhada de 12 polegadas e cabo de madeira. comprimento da lâmina: 12', comprimento: 503,0 mm, peso: 0,715 kg.	Unidade	2
154	Tesourão de poda tipo Bypass : Especificação: Cabo extensível 46,5 a 78 cm	Unidade	10
155	Trena Laser : Especificação: Alcance 40 metros Bosch GLM 40	Unidade	2
156	Trena longa : Especificação: De fibra com 100 metros caixa aberta- VONDE-3869103100	Unidade	5
157	Triciclo cargo 150CC Motor CC/gasolina : Especificação: Capacidade de carga 300 kg, partida elétrica/pedal, transmissão eixo cardan, marcha para frente e ré: prensa enfardadeira com capacidade de 25 toneladas: dimensões totais 3500x1500x650mm. (A x l x p), peso total do equipamento 900kgs, medidas de fardos 1100 x 600 x 900 (L x P x A), caixa de prensagem: 1300 x 600 x 2200 (L x P x A), capacidade de produção diária: 8 Ton. (turno de 8h- aprox. 4 fardos/hora), sistema de retirada dos fardos: mecânica, semiautomático, cabo de aço, motor elétrico trifásico 10 cv, 1750 rpm. 220 x 380.	Unidade	2
158	Cilindro Hidráulico Trifásico TENSÃO : Especificação: Pistão hidráulico 5" 1/2 curso 1400mm, Haste: 3" 1/2, óleo hidráulico: ISO AW-68 (NÃO INCLUSO), capacidade do reservatório de óleo: 501, ciclo de prensagem: 38 segundos, acabamento: Padrão ABNT, acessórios: rodízios para locomoção, Peso dos fardos aproximadamente: Papelão-Até 400 quilos, plásticos e semelhantes até 220 quilos.	Unidade	3
159	Triturador de Vidro TVL-103 rodução : Especificação: 120 garrafas/min- 1500 a 3000 kg/h abertura de alimentação: 370x 220	Unidade	2
160	Triturador orgânico/compostagem trfásico 10 cv bio 300	Unidade	3
161	Umificador de oxigênio : Especificação: Frasco plástico c/ 250ml, tubo com borbulhador para permitir a circulação das partículas, conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.	Frasco	20
162	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro : Especificação: Válvula reguladora de pressão para cilindro de oxigênio 15 litros, com as seguintes características: confeccionada em metal cromado, vazão de 15 l/min, pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm ² , pressão de saída: 3,5 kgf/cm ² (fixa), rosca de entrada universal com válvula de segurança, acompanha fluxômetro, conexões de entrada e saída de acordo com padrão ABNT.	Unidade	15
163	Ventilador de coluna(pedestal) : Especificação: Oscilante, cor preta bivolt, 60 cm, potência 160w.	Unidade	8



164	Ventilador de parede de 60cm: Especificação: Modelo turbo com 3 pás bivolt, com grades em aço, pintado com tinta eletrostática epóxi a pó, potência de 160w com rotação 1450 rpm, com inclinação ajustável em 3 posições, velocidade variável e protetor térmica, cor preta, dimensões do produto 60x60x35cm. Garantia mínima de 1 ano.	Unidade	270
165	Violão grande: Especificação: Modelo tradicional de 6 cordas de aço, som acústico, acabamento em verniz.	Unidade	10
166	Violão médio: Especificação: Modelo tradicional de 6 cordas de aço, som acústico, acabamento em verniz.	Unidade	20

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Curralinho- Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Curralinho- Pa.

5.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 Os produtos/Serviços licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Curralinho- Pa, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.4 Entende-se por "imediatamente", até 10(dez) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Curralinho- Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.6 Fica assegurado o direito da licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.7 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.8 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Curralinho- Pa.

5.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Curralinho- Pa.

5.10 No caso de entrega de produto vencido, o Município de Curralinho- Pa, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.



7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. **O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;

8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega do objeto.

8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA
CURRALINHO
GOVERNO DE RECONSTRUÇÃO

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº XX/2021-XXX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XX dias do mês de XXX do ano de 2021, autorizado pelo processo de Pregão Eletrônico nº XXX/2021, destinado a promover o Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente, conforme especificações e quantidades estimadas constantes neste Termo de Referência para atender as necessidades da Prefeitura, secretarias e Fundos Municipais do Município de Curralinho-PA, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com disposto no artigo 15 de Lei Federal nº 8.666/93, bem como pela Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e Lei complementar 123/2006, a qual conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras, conforme abaixo:

1.0 - DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Consideram-se registrados os preços abaixo relacionados:

- a)** (EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº XXXX, com sede administrativa à xxx, neste ato representado por xxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxx - SSP/PA e CPF/MF sob o nº xxxx, cujos itens foram registrados com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. 0 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1. Os produtos registrados, quando solicitados, serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

2.1.2. Entende-se por "imediatamente", até 30(trinta) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

2.1.3. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Curralinho, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão além da descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

2.2. Fica assegurado o direito da licitante contratada ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da



majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

2.2.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

2.2.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

2.3. A licitante contratada fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Curralinho- Pa.

3. 0 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Administração pagará as licitantes pelo fornecimento dos produtos os preços registrados conforme item 1 desta Ata.

3.2. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos registrados será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

3.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a licitante contratada apontado às falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

3.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da licitante, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

3.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a Administração autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da licitante contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

4. 0 - DA VIGÊNCIA

4.1. A presente ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

5.0 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento dos produtos ora registrados dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa do ano em exercício:



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2021

6. DAS PENALIDADES E MULTAS

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, podendo sofrer as penalidades administrativas previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, quando:

- a)** descumprir as condições do Contrato;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d)** tiver presentes razões de interesse público.

6.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, o Município de Curralinho- Pa, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

6.3. Caso o vencedor, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

6.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.5. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

7.0 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1. A presente ata regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e Lei complementar 123/2006, aplicando-



Ihe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

8.0 - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curralinho - Pa, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução da presente ata.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

XXXX (PA), XXX de xxxx de 2021.

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF:

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF:

Sócio-Gerente/Proprietário



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO-PA, QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CURRALINHO- PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº _____, com sede administrativa na _____, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº _____, com sede na _____, representada por _____, (Sócio-Gerente ou Proprietário), (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, neste ato denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico SRP Nº XXX- de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O objeto do presente Edital consiste no Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente, conforme especificações e quantidades estimadas constantes neste Termo de Referência para atender as necessidades da Prefeitura, secretarias e Fundos Municipais do Município de Curralinho-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Eletrônico - SRP Nº XXXXX, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em ____/____/2021.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e este contrato prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos registrados, quando solicitados, serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

3.1.1. Entende-se por “imediatamente”, até 30(trinta) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

3.1.2. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Curralinho- Pa, através de Ordens de Compras de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.



3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada a expensas da empresa, de conformidade com as Ordens de Compra respectivas.

3.3. Fica assegurado o direito da CONTRATADA ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

3.3.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

3.3.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela CONTRATANTE.

3.4. A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice INPC (Índice Nacional de Preço do Consumidor), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4.2. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos registrados será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a CONTRATADA apontado as falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.



4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente Contrato vigorará pelo até o dia 31 dezembro de 2021, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa do ano em exercício

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

I - DA CONTRATANTE – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida as condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retromencionada.

II - DA CONTRATADA – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; e
- d) providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- e)

II - DA CONTRATADA:

- a) executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas a qualidade dos mesmos;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições



previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;

d) manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados mediante Ordem de Compra expedida pelo Prefeitura Municipal;

g) manter a qualidade físico-químico e sanitário dos produtos contratados, bem como a adequação das embalagens, em conformidade com as legislações vigentes sobre controle de qualidade e vigilância sanitária.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas da Lei nº 10.520/02 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retromencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior a fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.



9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curralinho- Pa, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Curralinho- Pa, de de 2021.



CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF:

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF:

Sócio-Gerente/Proprietário

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: